



# **Audiência Pública**

## **Comissão de Finanças e Tributação**

Projeto de Lei nº 2.339, de 2022 e apensados

**08/11/2023**



# ASOCIADOS



## SOBRE A ASSOCIAÇÃO

Registrada CNPJ em 1983 - ABRAEC Associação das empresas de transporte internacionais expressos de cargas

Organização não-governamental sem fins lucrativos, sediada em São Paulo;

Representam 90% do mercado local e estão presentes em mais de 220 países;

Movimenta mais de 4 milhões de encomendas, importação e exportação, no Brasil, ao ano

Associada da CLADEC – Conferência Latino Americana de Empresas de Transportes Expressos - Baseada em Miami-Flórida, que congrega todos os países do segmento: EUA, América Latina, Central e Caribe e GEA– *Global Express Association*, baseada em Geneva-Suíça, representando o Brasil todos os anos, como líder de melhorias na América Latina para as importações e exportações de Remessas Expressas.



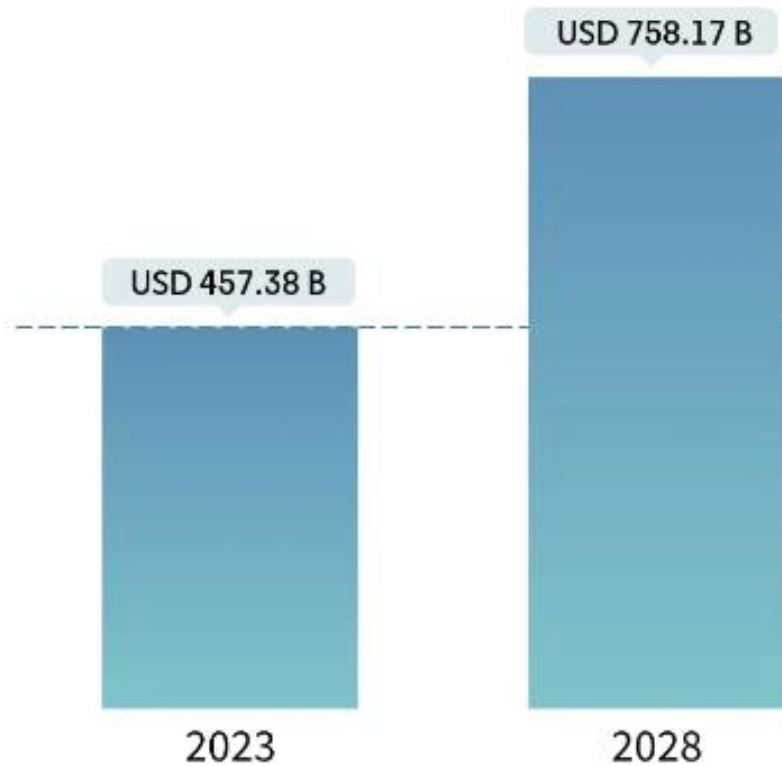


# MERCADO GLOBAL

## Courier, Express, and Parcel (CEP) Market

Market Size in USD Billion

CAGR 10.64%



Período de Estudo	2019-2028
Tamanho do mercado (2023)	USD 457,38 bilhões de dólares
Tamanho do mercado (2028)	USD 758,17 bilhões de dólares
CAGR(2023 - 2028)	10.64 %

# PREMISSAS

**Rastreamento Avançado**

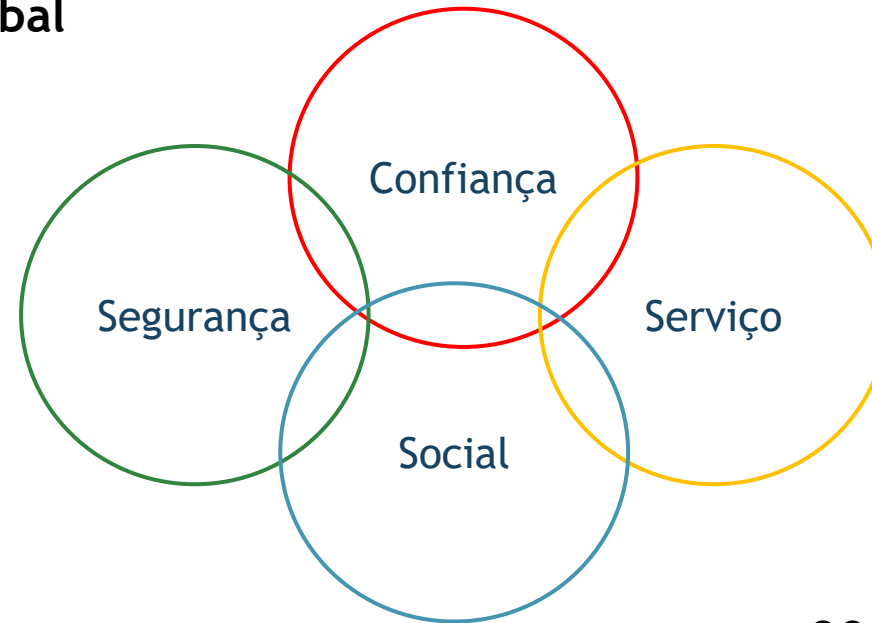
**Cobertura Global**

**Redução de Burocracia**

**Adequação a Diferentes tipos de Carga**

**Soluções Customizadas**

**Rapidez na Entrega**



**Confiabilidade**

**Certificação OEA**

**Alto nível segurança**

**30 mil empregos diretos**

**Sustentabilidade**

**Apoio MPE**

**Entregas Nacionais**



## AÇÕES EM ANDAMENTO

01

Isonomia

04

Melhorias no processo  
do Sistema Solicita-  
ANVISA

02

Redução do RTS  
(Regime de Tributação  
Simplificada)

05

Adequação DU-E  
para remessas  
expressas

03

De minimis  
US\$.100,00

06

SUSTENTABILIDADE  
(Paperless e outros  
incentivos)

Pequenas e

Médias

Empresas

## SERVIÇOS



- ✓ **Produtos Eletrônicos:** Dispositivos eletrônicos: smartphones, laptops, tablets e acessórios, são frequentemente enviados por remessas expressas, devido à sua alta demanda e valor;
- ✓ **Moda e Acessórios:** Especialmente para atender o comércio eletrônico;
- ✓ **Documentos Importantes:** Contratos, acordos legais, documentos bancários e outros materiais;
- ✓ **Produtos de Saúde e Farmacêuticos:** Medicamentos, suplementos nutricionais e produtos de saúde, Vacinas;
- ✓ **Pequenas Amostras e Protótipos:** Envios de amostras de produtos, protótipos ou materiais de marketing de maneira rápida e segura;
- ✓ **Produtos de Alto Valor:** Itens de alto valor como obras de arte, antiguidades e produtos colecionáveis, são transportados por remessas expressas devido à necessidade de segurança;
- ✓ **Peças de Reposição e Componentes:** Empresas que dependem de peças de reposição e componentes para manutenção e produção usam remessas expressas para garantir entregas rápidas.

# IMPORTAÇÕES



## Volumes

	2018	2019	2020	2021	2022
■ Expressa	2,774,532	2,693,804	2,254,781	2,640,438	2,389,949
■ Postal	70,490,910	78,398,152	51,114,388	126,420,384	176,276,519
■ Total	73,265,442	81,091,956	53,369,169	129,060,822	178,666,468

## Arrecadação (R\$)

	2018	2019	2020	2021	2022
■ Expressa	470,381,193	523,950,534	646,729,313	835,671,182	863,351,505
■ Postal	175,436,551	210,548,725	248,715,070	513,456,434	639,495,671
■ Total	645,817,744	734,499,259	895,444,383	1,349,127,616	1,502,847,176



# “DE MINIMIS”





- Demanda da Indústria de Remessas Expressas- de minimis USD 100,00 conforme expresso no Decreto lei 1804 de 1980. Aplicando-se a B2B, B2C e C2C.
- Atualmente Portaria do MF 156/99 restringiu de minimis para USD 50,00 apenas para Correios (C2C); entretanto a Instrução Normativa 2146 de Junho/23 institui o Programa Remessa Conforme (PRC), com adesão voluntária que abrange B2C e C2C, entretanto tal programa tem por alvo os grandes *marketplaces* que utilize plataformas, sites e meios digitais de intermediação de compra e venda de produtos, por meio de solução própria ou de terceiros, dentre sua maioria oriunda do mercado asiático.
- Diante do exposto, outras modalidades de serviços que utilizam o transporte via remessa expressa que não estão integradas ao PRC, incluindo B2B, não possuem isenção ou redução da alíquota do imposto de importação, dentre eles:
  - Pequenas amostras e protótipos
  - Produtos de Alto Valor
  - Peças de reposição e componentes



Em 2014 foi firmado o *Trade Facilitation Agreement*, ou TFA, pela Organização Mundial do Comércio (OMC) que visa, entre outros objetivos, a facilitação do comércio internacional.

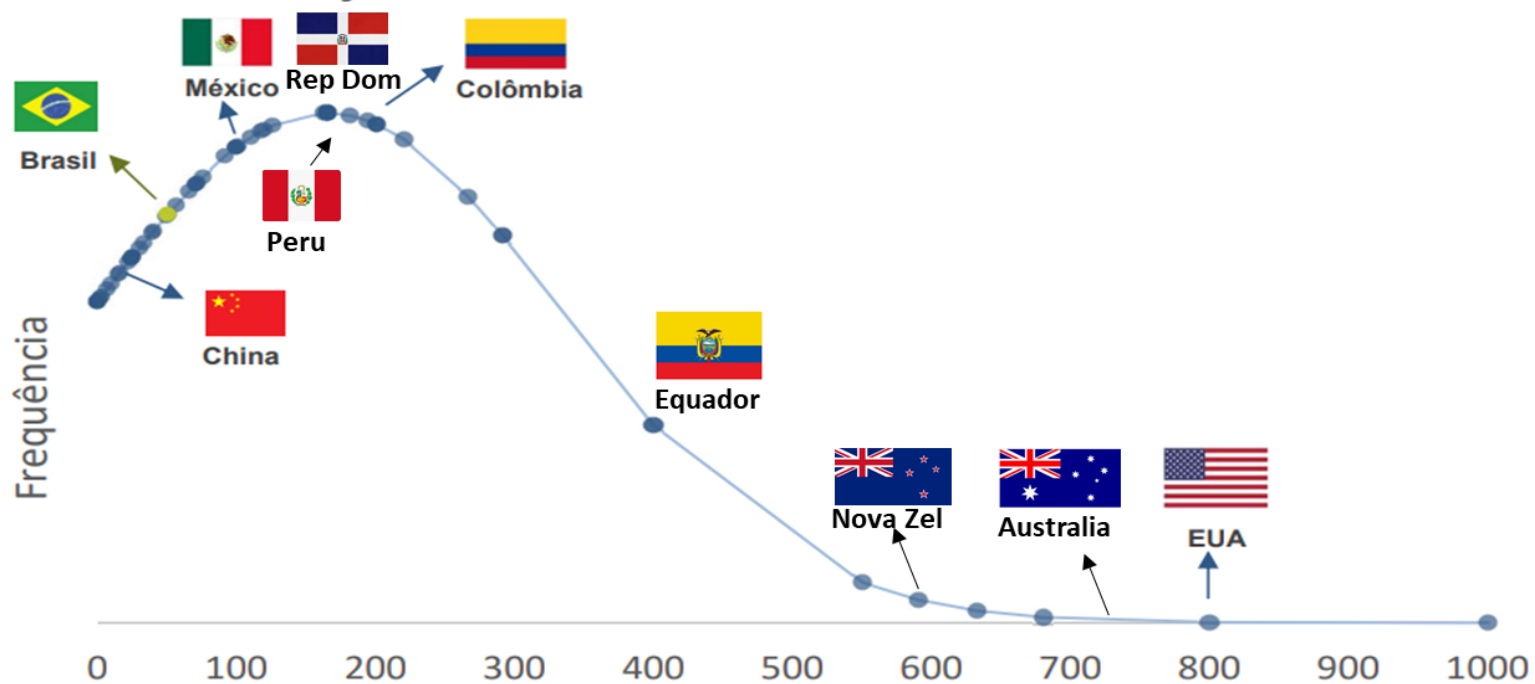
Atualmente, 128 países são signatários do tratado, incluindo o Brasil, que aderiu a este em março de 2016.

O TFA, em seu parágrafo 8.28, estabelece que os países signatários devem implementar uma política de *de minimis*, isto é, que estabeleçam um valor abaixo do qual as remessas internacionais sejam isentas de tributos alfandegários. Decisão fortalecida pelo estudo “*Aid for trade at glance 2019: economic diversification and empowerment*”, redigido conjuntamente pela OCDE e OMC, o qual conclui que o estabelecimento de critérios de *de minimis* é de extrema importância para incentivar o e-commerce B2C (business-to-consumer, ou de empresas para consumidores), composto majoritariamente de remessas de pequeno valor. O *de minimis* não deve ser implementado somente como uma forma de reduzir os custos administrativos e alfandegários com o processamento de remessas de baixo valor, mas também visa aumentar o bem-estar aos consumidores.



Observa-se que o limiar de US\$ 50 adotado pelo Brasil está muito abaixo da mediana de US\$165, sendo ainda inferior a 80% dos países analisados pela *Global Express Association (GEA)*.

**Gráfico 1: Distribuição do limiar de minimis no mundo**

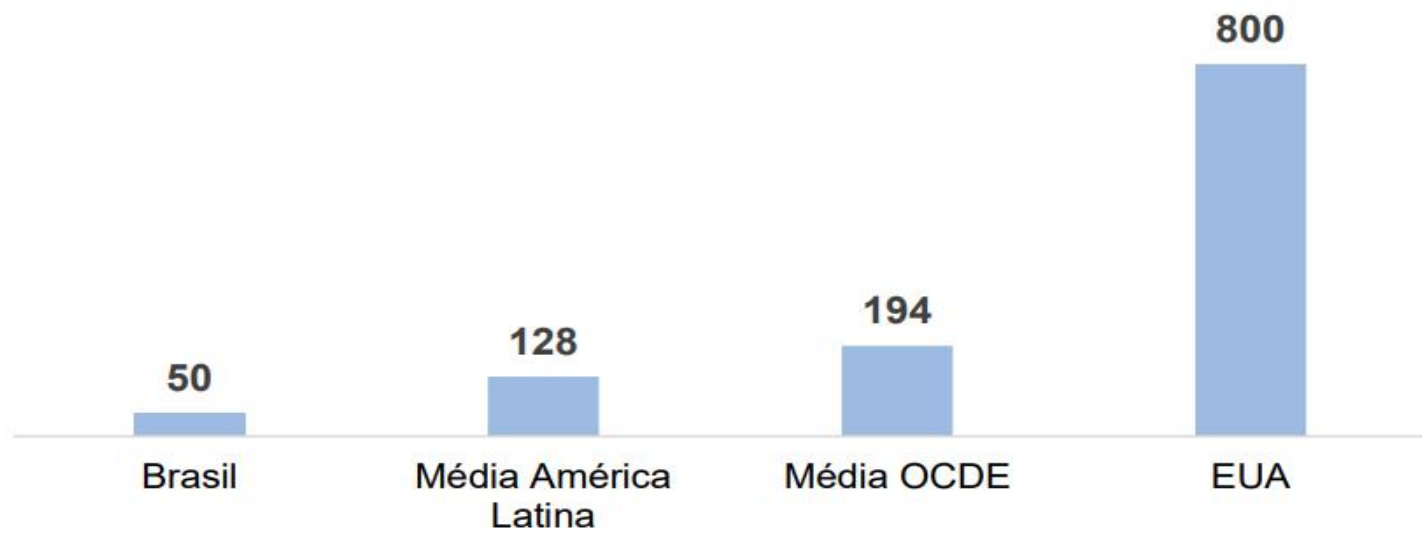


Fonte: GEA 2023

[https://global-express.org/index.php?id=271&act=101&profile\\_id=-1&countries%5B%5D=-2&search\\_terms=&question-filter=&qid\\_34=1&qid\\_34\\_optid=1&qid\\_35=1&qid\\_36=1&qid\\_92=1](https://global-express.org/index.php?id=271&act=101&profile_id=-1&countries%5B%5D=-2&search_terms=&question-filter=&qid_34=1&qid_34_optid=1&qid_35=1&qid_36=1&qid_92=1)



O limiar de “De minimis” adotado pelo Brasil se compara com a média da América Latina, da OCDE e o valor adotado pelos EUA. O de minimis brasileiro de US\$ 50 mostra-se mais uma vez diminuto, face não só aos EUA e aos países desenvolvidos da OCDE, como também em comparação com seus países latino-americanos, com média de US\$ 128.

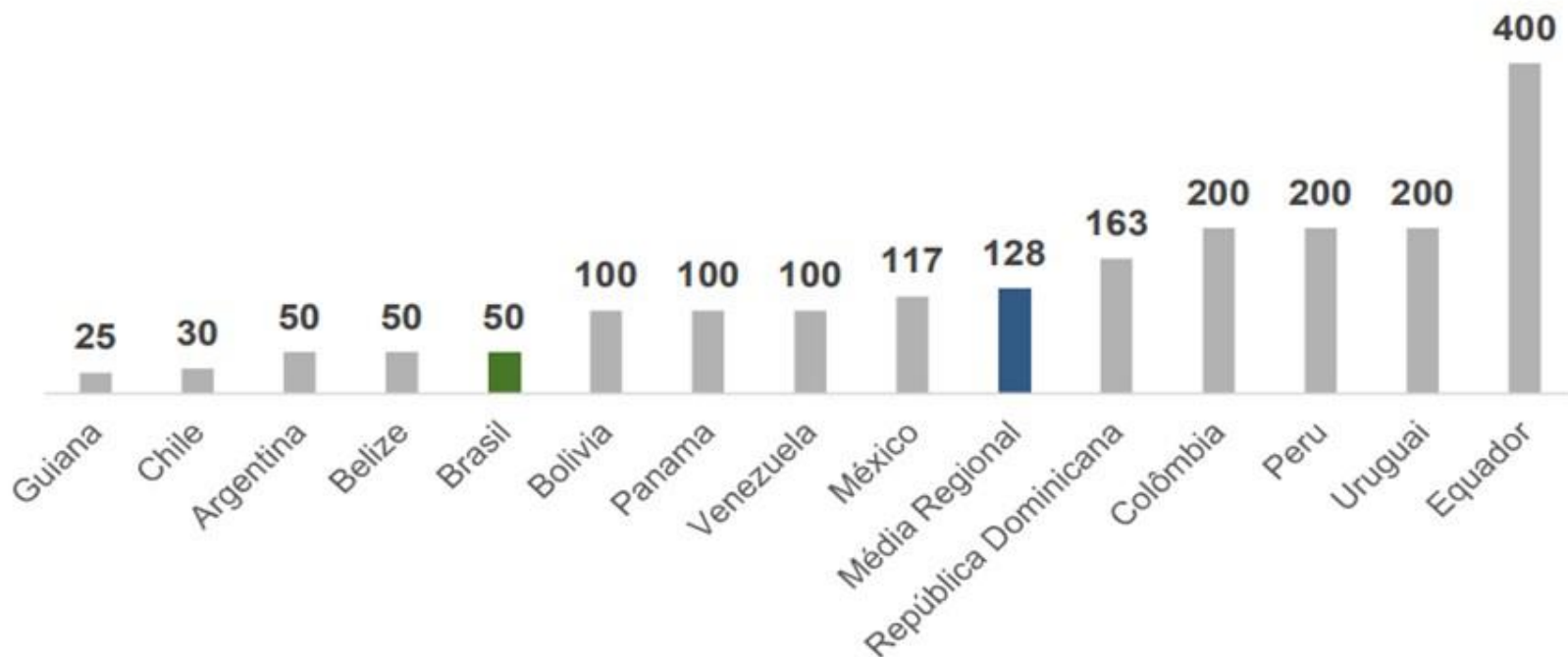


*Nota: Média calculada apenas entre países que adotam critério de minimis. Fonte: GEA (2019).  
Elaboração: LCA Consultores.*



Quanto aos limiares adotados pelos países da região e conforme o apresentado no Gráfico abaixo, apenas 2 países dos 14 da região que possuem políticas de de minimis, contam com um limiar inferior ao brasileiro.

Limiar de minimis na América Latina e Caribe - 2019 em US\$





## Impactos indiretos da mudança do “De Minimis”

	PIB (R\$ MM)	Folha de salários (R\$ MM)	Emprego	Receita tributária (R\$ MM)
Impacto do aumento no orçamento do governo devido à redução dos custos alfandegários	7,8	4,1	167	1,8
Impacto do aumento da renda disponível	157,0	82,7	3,345	36,6
<b>IMPACTO TOTAL</b>	<b>164,9</b>	<b>86,8</b>	<b>3,512</b>	<b>38,4</b>

Fonte: elaboração própria com base na Matriz de Insumo-Produto do IBGE, 2015.

## Impactos indiretos da mudança do “De Minimis” por setor

	PIB (R\$ MM)	Folha de salários (R\$ MM)	Emprego	Receita tributária (R\$ MM)
Transporte terrestre	6 531	4 442	715	775
Pecuária	3 516	2 900	305	227
Serviços de edição	465	394	262	44
Agricultura	6 525	4 150	239	253
Serviços domésticos	3 596	3 596	232	0
Educação privada	4 227	4 082	230	108
Vestuário	2 241	2 092	152	2 003
Atividades artísticas	941	798	143	301
Vigilância, segurança e investigação	919	815	115	50
Outros	135 966	63 563	1 118	34 675

Fonte: elaboração própria, com base na Matriz de Insumo-Produto do IBGE, 2015.

## Impactos diretos, indiretos e potenciais de longo prazo da mudança do “De Minimis”

	PIB (R\$ MM)	Folha de salários (R\$ MM)	Emprego	Receita tributária (R\$ MM)
Impacto direto na tributação				-220,6
Impacto do aumento no orçamento do governo devido à redução de custos personalizados	7,8	4,1	167	1,8
Impacto do aumento da renda disponível (1)	157,0	82,7	3 345	36,6
Impacto potencial na indústria nacional	-364,0	-220,3	-7 895	-108,0
Impacto do aumento da renda disponível (2)	+74,0	+39,0	1 576	17,2
<b>IMPACTO TOTAL</b>	<b>-125,2</b>	<b>-94,5</b>	<b>-2 807</b>	<b>-273,0</b>

Fonte: elaboração própria, com base na Matriz de Insumo-Produto do IBGE, 2015.

## FATOS CONCLUSIVOS

- ❖ O negócio de remessa expressa não se reduz a e-commerce Chinês;
- ❖ Ele move remessas para mais de 220 países e contribui com exportações, logística doméstica e acesso a produtos internacionais que muitas vezes, não tem disponível ou não há produção interna;
- ❖ Devido aos altos níveis de compliance e certificações, são empresas que inibem contrabando.
- ❖ Média mundial de De Minimis é de USD 224;
- ❖ 220 milhões anuais de impacto na receita, o que corresponde a 0,012% quando comparamos com a Receita Líquida efetiva do Brasil em 2022;
- ❖ Atualmente já existem mecanismos de proteção de produtos/industrias específicas por meio de exigências como Licença de Importação, anuências específicas como ANVISA, MAPA, INMETRO, etc.
- ❖ Não há alteração na arrecadação de ICMS;
- ❖ Deve-se colocar na conta outros benefícios como: mais renda disponível às famílias que investirão no giro da economia, simplificação na rotina aduaneira, promover inovação por meio do aumento da concorrência, aumento e/ou realocação da força de trabalho em empresas envolvidas no comércio internacional.







[www.abraec.org.br](http://www.abraec.org.br)  
☎ **(11) 2324-3090 / 9 8604-6208**

